Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 535

de 17 de Dezembro de 1980.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pradópolis a convencionar forma de pagamento de terrenos desapropriados da empresa FAZENDAS REUNIDAS VALE DO MOGI S/A., através da realização de obras de infra estrutura em vias públicas.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a convencionar, com a empresa FAZENDAS REUNIDAS VALE DO MOGI S/A., na eventualidade de acordo, o pagamento do valor dos terrenos desapropriados da mesma empresa, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 341, de 11 de Dezembro de 1980, abrangendo área de 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze) metros quadrados, através de realização, pela Prefeitura, de obras públicas de infra estrutura nas ruas adjacentes de terrenos pertencentes a mesma empresa, já existentes ou que futuramente venham a ser abertas.

Art. 2º = As estipulações de que trata a convenção prevista no artigo 1º constarão da respectiva escritura pública aquisitiva, que o Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a assinar, de forma a ficar estabelecido que a Prefeitura Municipal ficará dispensada de pagar o preço ou valor das áreas desapropriadas, e, em substituição desse pagamento, executará as obras de infra estrutura previstas no artigo 1º independentemente de qualquer pagamento, presente ou futuro, por parte da empresa expropriada, pelo custo ou valor das referidas obras.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução das obras de infra estrutura previstas nesta lei, quando realizadas, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente ou por crédito especial aberto para sua cobertura.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,

EM 17 DE DEZEMBRO DE 1980.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário